

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 412/2014**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 657.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.04012-012	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	140.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	170.247,66

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciarios da Administração	
3.1.90.05.00.00	Outros Ben Prev do RPPS	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	25.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	230.000,00

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-038	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	91.752,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta 1.9.21.06.00.00.00 no valor de R\$ 33.000,00; o excesso de arrecadação da conta 1.7.22.01.02.00.00 no valor de R\$ 60.000,00; o excesso de arrecadação da conta 1.9.31.11.01.00.00 no valor de R\$ 50.000,00; e o cancelamento das dotações abaixo:

ORGÃO-004	Procuradoria Juridica	
UNIDADE-001	Assessoria Juridica	
03.092.04012-008	Atividades da Procuradoria Juridica	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	16.000,00

ORGÃO-005	Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão	
UNIDADE-002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.04012-103	Organiza Tibagi	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	10.000,00

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-048	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	50.000,00

ORGÃO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE-002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuario	
20.606.20012-086	Atividades de Correção e Conservação do Solo	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	10.000,00

ORÇAO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE-002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuario	
20.606.20012-104	Agricultura Assistida	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	10.000,00

ORÇAO-009	Secretaria Municipal de Agricultura	
UNIDADE-002	Gerencia de Desenvolvimento Agropecuario	
20.606.20012-107	Frutificando	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	12.000,00

ORÇAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-118	Auxilio Financeiro a Estudantes	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	45.000,00

ORÇAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-002	Gerencia do Departamento de Cultura	
13.392.13012-094	Tibagi Cidade Leitora	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	10.000,00

ORÇAO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-002	Gerencia do Departamento de Cultura	
13.392.13012-110	Novo Som	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	20.000,00

ORÇAO-011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
UNIDADE-002	Gerencia de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.27012-096	Vida Boa	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	20.000,00

ORÇAO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.241.08012-080	Grupo Feliz Idade	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	6.000,00

ORÇAO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.242.08012-051	Subvenção Entidades Assistenciais Filantropicas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	6.000,00

ORÇAO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.243.08012-079	Projeto Mobilização Tibagi	
3.3.90.36.00.00	Outros Serv Teerceiros – Pessoa Fisica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	11.000,00

ORÇAO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.244.08012-042	Manutenção do CRAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	9.000,00

ORÇAO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistencia Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.244.08012-054	Auxilio a Pessoas Carentes	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	19.000,00

ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-076	Encargos Manutenção Conselho Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.500,00
000	Recursos Ordinarios (Livre)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	5.500,00

ORGÃO-013	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08012-077	Encargos Realização Conferencia Municipal Assistência	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.500,00
000	Recursos Ordinarios (Livre)	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	3.500,00
000	Recursos Ordinarios (Livre)	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	4.000,00

ORGÃO-015	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE-002	Gerencia de Construção e Conservação de Rodovias	
26.782.26011-025	Construção de Pontes, Pontilhoes e Bueiros	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	24.000,00

ORGÃO-088	Encargos Gerais do Municipio	
UNIDADE-001	Encargos Gerais do Municipio	
28.846.28010-003	Encargos com Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000	Recursos Ordinarios (Livre)	210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 08 de Outubro de 2014.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 045/2014**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2014 e a desistência de candidata anteriormente convocada, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420 e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
ARIELY ELOAR CARNEIRO PEREIRA	Professora	Sede	39ª (18ª)*

\* A ordem de classificação obedece ao item 12.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, pag. 6, em 07/02/2014.

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 001/2014 para ingresso no emprego público:

- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 001/2014 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal